



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.592 / 2022

EMENTA: Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº. 4.553 / 2021, que institui **Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescente-se na Lei Municipal nº. 4.553/2021, no artigo 4º, o seguinte Parágrafo.

Parágrafo Único – Fica facultado ao Poder Executivo Municipal, proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, podendo delegar a coordenação das ações da "Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade" para entidades e órgãos públicos com organizações da sociedade civil, fundações de direito público, ou privado, e instituições de ensino.

Art. 2º. Acrescenta-se na Lei nº. 4.553/2021, no artigo 6º, os seguintes incisos:

Art. 6º - A “Semana Municipal da Agricultura e Sustentabilidade” terá como finalidade:

- I** - Sensibilizar os moradores quanto a terra e homenagear os agricultores familiares da região;
- II** - Dar incentivos para que sejam criadas políticas públicas que fortaleçam a agricultura familiar;
- III** - Estimular e apoiar o crescimento da agricultura familiar, bem como apoiar as opções associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;
- IV** - Proporcionar alternativas para o agricultor familiar;
- V** - Estabelecer o período para que os agricultores e a sociedade possam discutir assuntos da região concernentes a agricultura familiar e a sua evolução;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

377º Anos da Batalha das Tabocas

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **Sérgio Romero Glaser Querálvares**.